

**Administração Central**  
Unidade de Infraestrutura

**COMUNICADO DE JULGAMENTO - ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO**

Processo nº 1488956/2018 - CONCORRÊNCIA Nº 02/2021- Obras de Construção do Bloco administrativo/pedagógico e reforma do ginásio existente para implantação da Fatec Rio Claro. A Comissão Especial de Licitação do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, decidiu após análise dos Envelopes nº 2 – Habilitação, **INABILITAR** a empresa JCJ ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI EPP, pelo descumprimento das exigências do item 5.1.4 alíneas “b” e “c” do Edital e **HABILITAR** a empresa PILÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e SPALLA ENGENHARIA EIRELI pelo devido cumprimento das normas editalícias. Ademais, diante da inabilitação ocorrida, que por sua vez exclui a licitante JCJ Engenharia e Serviços Eireli – EPP, do certame, modificando-se, assim, a lista de classificação, a saber:

1. PILÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – R\$ 11.945.206,13;
2. SPALLA ENGENHARIA EIRELI – R\$ 12.120.961,47;
3. MEGA ENGENHARIA EIRELI EPP – R\$ 12.518.198,51;
4. CONSTRUTORA REOBOTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI – R\$ 13.201.710,68;
5. GG RIBEIRÃO CONSTRUÇÕES LTDA – R\$ 13.242.339,44;
6. DAMO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – R\$ 13.260.782,01;
7. ARCANTE CONSTRUTORA EIRELI EPP – R\$ 13.327.055,80;
8. CASTELI CONSTRUÇÃO CIVIL E COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA – R\$ 13.360.018,60
9. INCORPLAN ENGENHARIA LTDA – R\$ 13.835.798,14;
10. WISDOM CONSTRUTORA E MONTAGEM LTDA – R\$ 13.890.447,30;
11. ATLANTICA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – R\$ 13.907.144,23;
12. CONSTRUTORA UBIRATAN LTDA – R\$ 13.987.672,46;
13. ENGEBASE CONSTRUÇÃO E GERENCIAMENTO LTDA EPP – R\$ 14.037.391,00;
14. CONVALE CONSTRUTORA VALE DO PARAÍBA EIRELI EPP – R\$ 14.161.329,08;
15. IMPREJ ENGENHARIA LTDA – R\$ 14.377.562,70;
16. SCOPUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – R\$ 14.547.043,90;
17. CEDRO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – R\$ 14.596.393,99;
18. H2OBRAS CONSTRUÇÕES LTDA – R\$ 14.741.578,35;
19. TETRABASE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – R\$ 14.835.461,48;
20. CONAJ EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA – R\$ 14.867.250,34;
21. CLD CONSTRUTORA LAÇOS DETETORES E ELETRÔNICA LTDA – R\$ 14.981.155,58;
22. MUNDIAL ENGENHARIA SANTA FÉ EIRELI EPP – R\$ 15.102.463,72;
23. DOIS N ENGENHARIA LTDA – R\$ 15.201.080,72;
24. ALCANCE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – R\$ 15.445.000,02;
25. CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA – R\$ 15.562.284,06;
26. CONSTRUDAHER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – R\$ 15.978.890,46;

---

**Administração Central**  
**Unidade de Infraestrutura**

27. FORTNORTE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO EIRELI – R\$ 15.992.113,50;
28. CONSTRUTORA ROY LTDA – R\$ 16.412.740,16;
29. FRANCO RIBEIRO CONSTRUÇÕES LTDA – R\$ 16.837.392,49;
30. MKM ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI – R\$ 17.148.520,17;
31. ESTEVES E AMORIM CONSTRUTORA LTDA – R\$ 17.413.153,42.

Nestes termos, faz-se necessária a abertura do Envelope n.º 2 - Habilitação da empresa **MEGA ENGENHARIA EIRELI EPP**, neste ato classificada como terceira colocada da concorrência em apreço, razão pela qual, caso não haja interposição de Recurso, em observância ao item 8.1 do edital, **fica designada a data de 02/08/2021 às 11 horas para a abertura do Envelope 2 - Habilitação da empresa supracitada, na sala de Reunião do 4º andar, da sede da Administração Central**, localizada na Rua dos Andradas, nº 140, Santa Ifigênia, 4º andar – Assistência Técnica - Unidade de Infraestrutura - UIE, São Paulo/SP, nos termos da Lei nº 13.121/2008. Ademais, considerando ser esta licitante empresa de pequeno porte, em atendimento ao disposto no artigo 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, verificou-se que o preço ofertado se enquadra na condição de empate ficto, portanto, deverá a licitante, no dia designado para a sessão pública de abertura do envelope de habilitação (02/08/2021) manifestar seu interesse em apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, qual seja Pilão Engenharia e construções Ltda – R\$ 11.945.206,13. Todos os membros da Comissão que participaram deste julgamento concordaram com as análises efetuadas, confirmando as decisões consignadas neste instrumento. Por fim, a Comissão determinou a publicação da decisão no Diário Oficial do Estado de São Paulo, facultando aos interessados, a partir do dia subsequente à publicação, **o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis**, estabelecidos pela alínea “a”, inciso I, do artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/1993. Outrossim, faz saber que a motivação dos atos praticados pela Comissão Julgadora encontra-se, à disposição dos interessados, na sede da Administração Central do CEETEPS, em dias de expediente das 10h às 12h e das 14h às 17h, mediante Carta de Representação e agendamento prévio via e-mail ([atlicita@cps.sp.gov.br](mailto:atlicita@cps.sp.gov.br)), solicitando vistas do Processo. Informamos, ainda que a extração de cópias, a serem definidas pelo(s) respectivo(s) representante(s) da(s) empresa(s) interessada(s), somente serão providenciadas após o pagamento das custas, com a devida apresentação do



Secretaria de  
Desenvolvimento Econômico

---

**Administração Central**  
**Unidade de Infraestrutura**

comprovante, obedecendo à Resolução Secretaria da Fazenda nº 24, de 26/03/2014.

São Paulo, 16 de julho de 2021.

MEMBROS		ASSINATURAS
Tereza Cristina G. de Sousa	PRESIDENTE	
Jorge Luis Inocêncio	MEMBRO	
Renata Silva de Oliveira	MEMBRO	
Danilo Ribeiro de Aguiar	MEMBRO	
Gilberto de Oliveira	MEMBRO	